



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ERRATA DO EDITAL/SMED/Nº 013/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATUAR NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019

O Município de Santa Teresinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no Edital/SMED/Nº 013/2018, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais Habilitados do Magistério, para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2019, publicado no site www.santateresinha.es.gov.br, nos Itens relacionados abaixo:

Onde se lê:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro de reserva de profissionais com vistas à contratação temporária dos cargos/campo de atuação de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro a seguir:

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES	
CARGO/CAMPO DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO
3.2.13 Professor MaPP Pedagogo	<ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e/ou pós graduação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe, ou➤ Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº. 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe ou➤ Licenciatura Plena em qualquer área regulamentada pela Resolução CNE/CEB Nº 02/97, de 26/06/97 acompanhada do Histórico Escolar Final e Diploma da Graduação realizada anterior a mesma acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe ou➤ Licenciatura Plena em qualquer área acrescida do Programa Especial de Formação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar Final acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

	classe.
--	---------

Leia-se:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro de reserva de profissionais com vistas à contratação temporária dos cargos/campo de atuação de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro a seguir:

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES	
CARGO/CAMPO DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO
3.2.13 Professor MaPP – Pedagogo	<ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e/ou pós graduação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe, ou➤ Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº. 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, e comprovação de experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe ou➤ Licenciatura Plena em qualquer área regulamentada pela Resolução CNE/CEB Nº 02/97, de 26/06/97 acompanhada do Histórico Escolar Final e Diploma da Graduação realizada anterior a mesma acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe ou➤ Licenciatura Plena em qualquer área acrescida do Programa Especial de Formação Pedagógica, acompanhada do Histórico Escolar Final acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar, com experiência de, no mínimo, 03 anos de regência de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Onde se lê:

8.1.1 O Exercício Profissional na área da Educação deverá ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, original, em papel timbrado, emitido pelo Departamento disciplinas, o período de atuação ou declaração original contendo carimbo da Instituição de Ensino e do diretor, datada e assinada pelo diretor da Instituição de Ensino onde atuou, especificando cargo e função, carga horária prestada, as etapas/ modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação. - Na ausência do diretor da Instituição de Ensino onde atuou, a responsabilidade pela assinatura da declaração é da Secretária Municipal de Educação em exercício. - Para todos os casos será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.
Empresa Privada	Cópias da Carteira de Trabalho das páginas de identificação com foto, de dados pessoais e do(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e declaração do diretor da Instituição de Ensino, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando cargo e função, carga horária prestada, as etapas/modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação.

Leia-se:

Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal , original, em papel timbrado, emitido disciplinas, o período de atuação ou declaração original contendo carimbo da Instituição de Ensino e do diretor, datada e assinada pelo diretor da Instituição de Ensino onde atuou, especificando os cargos e funções exercidas, as etapas/ modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação . - Na ausência do diretor da Instituição de Ensino onde atuou, a responsabilidade pela assinatura da declaração é da Secretária Municipal de Educação em exercício. - Para todos os casos será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.
----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

<p>Empresa Privada</p>	<p>Cópias da Carteira de Trabalho das páginas de identificação com foto, de dados pessoais e do(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e declaração original do diretor da Instituição de Ensino, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando os cargos e funções exercidas, as etapas/modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação.</p> <p>- Será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.</p>
-------------------------------	---

Onde se lê:

8.13 Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até 04 (quatro) títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição

Leia-se:

8.13 Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até **06 (seis) títulos, conforme especificado no item 8.1,** excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

Onde se lê:

14.14 Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

Leia-se:

14.14 Ao presente Edital, caberá recurso/**impugnação** no prazo de **01 (um) dia, conforme cronograma apresentado no Anexo III deste edital,** a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

Secretaria Municipal da Educação, Santa Teresa/ES, em 04 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA BARATELLA
Secretária Municipal da Educação